FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

EDITAL Nº 3/2017
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO/2017.2
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Visando a contribuir para o desenvolvimento da extensão na Instituição, a Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, por intermédio da Coordenadoria de Pós-Graduação e Extensão, convida professores a apresentarem propostas de atividades de extensão acadêmica, nos termos normativos da Resolução nº 259/2011 – CONSUP, para concorrer à concessão de bolsas destinadas a discente de graduação, no âmbito do Programa de Apoio à Extensão/2017.2, o qual selecionará até 20 projetos de extensão concedendo bolsas no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de 12 (doze) meses.

1. OBJETIVO

Este edital te por objetivo institucionalizar os programas e projetos vinculados à coordenação de Pós-Graduação e Extensão e incentivar o desenvolvimento de projetos e programas a serem coordenados pelos docentes da FIBRA, com a participação de alunos regularmente matriculados dos cursos de graduação, visando oportunizar a execução de ações de extensão voltadas às relação social de Impacto entre a Faculdade e os outros setores da sociedade.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os programas e projetos de extensão aprovados neste edital terão sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, compreendidos entre 15 de setembro de 2017 e 14 de setembro de 2018.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. A inscrição da proposta do programa ou projeto será realizada no período de 20 de maio a 30 de junho de 2017

3.2. A inscrição da proposta será efetivada somente mediante os seguintes procedimentos:

a) As propostas deverão ser elaboradas segundo modelo anexo de Projeto/Programa de Extensão da instituição

b) As propostas deverão estar adequadas ao conceito de extensão acadêmica, definido no Programa de Apoio à Extensão da FIBRA.

c) As propostas deverão conter o projeto, currículo Lattes do coordenador, memorando de encaminhamento da coordenação do curso a que se vincula e ata de aprovação do referido colegiado, conforme formulário Aprovação de Atividades de Extensão, conforme modelo anexo

d) As solicitações de reedição ou prorrogação de propostas por igual período de 12 (doze) meses deverão conter a aprovação do Colegiado do curso proponente.

e) As propostas deverão ser entregues presencialmente, impressas na Coordenação de Pós-Graduação e Extensão e também enviadas para o e-mail pos.graduacao@fibrapara.edu.br na versão *Word* ou *PDF*, entre os dias 15 de maio a 30 de junho de 2017, das 8h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, na Coordenadoria de Pós-Graduação e Extensão.

3.3. O número de propostas selecionadas dependerá da disponibilidade orçamentária estabelecida no Programa de Apoio à Extensão/2017.

3.4. Caberá, em última instância, à Coordenadoria de Pós-Graduação e Extensão e à Diretoria Acadêmica a análise do mérito e relevância social das propostas. As propostas selecionadas serão encaminhadas posteriormente ao CONSUP.

3.5. Cada projeto tem direito a um bolsista de Extensão, que será selecionado segundo a Resolução Programa de Extensão, nos termos da Resolução nº 257/2011 – CONSUP, que fixa as diretrizes do Programa de Bolsas de Extensão na Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

3.6. Cada professor poderá ser selecionado para coordenar, no máximo, 02 (duas) propostas de Projetos de Extensão, desde que não possua similaridade quanto ao objetivo, escopo e público alvo.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Extensão.

3.8. O resultado das propostas aprovadas será divulgado no site da instituição até o dia 15 de setembro de 2017.

Belém, 19 de Maio de 2017.

Diretor Geral da FIBRA

Prof. Vicente de Paulo Tavares Noronha